



ATA N.º 15/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 8 DE AGOSTO DE 2018

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, nesta vila de Oliveira de Frades, edifício dos Paços do Município e salão nobre, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades – reunião ordinária – com a presença do Senhor Presidente: Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira e dos Senhores Vereadores: Carlos José Soares de Figueiredo Pereira, Clara Margarida Evangelista de Oliveira Vieira e Abel Joaquim Tavares Dias. -----

O Vereador Paulo Antunes não esteve presente na reunião, tendo apresentado justificação e a sua falta foi justificada, por unanimidade. -----

Declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião – nove horas e cinco minutos – a Câmara deu início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme a respetiva ORDEM DO DIA: -----

1-PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O **Senhor Presidente** questionou os senhores vereadores se tinham algum assunto a apresentar neste período, tendo usado da palavra o senhor Vereador Abel Dias que efetuou as seguintes questões:-----

- Relativamente aos incêndios indagou sobre o que foi feito com o “Fundo dos Incêndios” que está a cargo municipal, como se encontra a Reconstrução das Casas, e, ao nível da Proteção Civil, que medidas preventivas, se tomaram; -----

- Pediu ainda esclarecimentos relativamente ao valor dos trabalhos a mais a realizar na Obra do “Parque Urbano” e sobre a descrição desses mesmos trabalhos. -----

Sobre a primeira questão, o **Senhor Presidente** referiu que se continuam a fazer autos para que os proprietários procedam à limpeza de mato, principalmente junto das habitações. Referiu ainda que promoveu uma reunião informal, entre vários elementos ligados aos Bombeiros, de forma a ser possível, a prevenção, com os recursos municipais existentes, dispondo da cisterna carregada de água e com a máquina de rastos preparadas, para uma eventual ocorrência. -----

Disse sentir dificuldades com a existência de muitos particulares pouco sensíveis à limpeza de mato e ser uma extensão muito grande para efetuar a gestão de combustível. Mencionou ainda a “praga de eucaliptos que se vê por todo o lado” e que são necessárias medidas, para não existir o risco de se ficar sem caminhos florestais. -----

A **Vereadora Clara Vieira** referiu que, relativamente à Reconstrução das Habitações, cujas famílias trataram diretamente com a CCDRC, informou que a empreitada foi adjudicada à empresa “Embeiral”, no entanto, devido à falta de pessoal, as obras estão atrasadas. Em relação às famílias, que optaram por gerir diretamente as obras, relatou que estas fluem conforme o ritmo dos empreiteiros, contudo, a casa do Sr. Aristides, em Quetritz, já se encontra concluída e a casa da D. Maria do Céu em Cajadães faltam apenas os interiores. -----

No que diz respeito, ao “Fundo dos Incêndios”, informou que a utilização deste, tem sido apenas para resolver questões burocráticas relativas à legalização das



habitações, uma vez que algumas famílias não têm recursos financeiros para o efeito. -----

O vereador Abel Dias questionou se ainda existem em poder do município, muitos donativos e a Vereadora Clara Vieira, mencionou que, apenas existe roupa e algum mobiliário. -----

Ambos entenderam e concordaram que se deveria fazer chegar a entidades que necessitem. -----

Quanto à segunda questão, **o Senhor Presidente** referiu que o valor global dos trabalhos a mais para a obra do “Parque Urbano” ronda o valor de 100 mil euros, sendo cerca de 56 mil euros para a terraplanagem e 53 mil euros para o encaminhamento das águas. Situação que estranhou não ter sido contemplada pelo projeto aprovado, dado o conhecimento geral sobre a existência de “tanta água naquele local”. -----

2- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

Como já tinha sido entregue fotocópia da ata n.º 14/2018 de 25 de julho de 2018, a todos os Senhores Vereadores foi posta à discussão e votação, tendo sido aprovada, por unanimidade. -----

3-RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

Presente o resumo diário de tesouraria, respeitante ao dia anterior, verificou-se existir em poder do tesoureiro os seguintes valores: **€522.530,58** (quinhentos e vinte e dois mil quinhentos e trinta euros e cinquenta e oito cêntimos) de operações orçamentais e **€397.366,56** (trezentos e noventa e sete mil trezentos e sessenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos) de operações não orçamentais. -----

4-PAGAMENTOS -----

A Câmara tomou conhecimento do registo de pagamentos efetuados de 20-07-2018 a 02-08-2018. -----

5-ACREP - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DA PROVA - PEDIDO DE CORTE DE VIA PÚBLICA-----

Presente o requerimento em nome da ACREP – Associação Cultural e Recreativa da Prova, a solicitar o corte de estrada do Largo Cónego Fernando Pereira Rosa e do Largo N.ª Senhora da Conceição, conforme planta de localização anexa aos documentos, nos dias 18 e 19 de agosto. -----

Foi ainda presente, o parecer favorável da GNR- Guarda Nacional Republicana. ---

A Câmara autorizou, por unanimidade, o corte da via em causa. -----

6-CÂMARA MUNICIPAL DE S. BRÁS DE ALPORTEL - PEDIDO DE PARECER - "O CAMINHO MAIS LONGO" -----

Presente o email da Câmara Municipal de São Brás de Alportel, através do qual é solicitado um parecer, tendo em vista o licenciamento da atividade de animação turística “O Caminho mais Longo”, um passeio para viaturas “4x4”, organizado pela Endless Ways, Lda e que atravessará Portugal de Norte a Sul, passando por Oliveira de Frades. -----

Após análise ao referido processo, foi deliberado por unanimidade, emitir um parecer favorável à passagem daquele evento em Oliveira de Frades. -----



7-IEFP - INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP - PRORROGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO AO ABRIGO DA PORTARIA N.º 140/2015, DE 20 DE MAIO E ADITAMENTO AO CONTRATO DE OBJETIVOS – GIP -----

Presente a minuta do aditamento ao contrato de objetivos a estabelecer entre o IEFP – Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP, o Município de Oliveira de Frades, entidade promotora de GIP – Gabinete de Inserção Profissional, que tem por finalidade introduzir normas de garantia de confidencialidade e de proteção de dados pessoais dos utentes, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD). -----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, prorrogar a autorização de funcionamento ao abrigo da Portaria n.º140/2015 e aprovar o aditamento ao contrato de objetivos em causa, que deverá ser assinado por ambas as partes. -----

8-1.º FESTIVAL DE FOLCLORE DE OLIVEIRA DE FRADES - PEDIDO DE CORTE DE VIA -----

Presente uma informação da Assistente Operacional, Natália Silva, a solicitar o corte de trânsito na Av.ª dos Descobrimentos, desde as 14 horas até às 19 horas do dia 26 de agosto, para a realização do evento “1.º Festival de Folclore”, conforme planta em anexo. -----

Foi também presente, o pedido de parecer à GNR e o respetivo parecer favorável, pelo que a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o corte de via solicitado. -----

9-"OFRACE" - PEDIDO DE CORTE DE VIA -----

Presente uma informação da Chefe de Gabinete, Sofia de Sousa, a solicitar o corte de trânsito na Rua Monsenhor Celso Tavares desde as 18 horas dia 11 de agosto até às 21 horas do dia 12 do mesmo mês, para a realização do evento “OFRace”, conforme planta em anexo. -----

Foi analisado o pedido de emissão de parecer enviado à GNR pelo Coordenador Técnico, Carlos Pinto e cujo teor se transcreve: -----

«(...)O Município irá organizar nos dias 11 e 12 de agosto um evento denominado “OFRace” nesta vila de Oliveira de Frades. O evento, consiste em várias demonstrações, entre motas, carros e jipes, com pilotos convidados de referência nacional e internacional e não tem qualquer carácter classificativo ou competitivo, a que diz respeito o artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005. -----

Para a realização do mesmo, é necessário encerrar o trânsito de parte da Rua Monsenhor Celso Tavares (até à entrada da Quinta dos Torneiros), da Rua Dr. Eurico de Almeida (Pai) e dos Arruamentos da Urbanização Quinta dos Torneiros, conforme planta em anexo. -----

No cumprimento da alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, solicito a V. Ex.ª, parecer relativo ao referido corte de via. -----

Mais informo, que ficará salvaguardada a passagem aos moradores e aos veículos prioritários. (...)» -----

Foi ainda presente, o respetivo parecer favorável da GNR. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o corte temporário dos arruamentos em causa, nos moldes solicitados. -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o **Plano de Segurança** do evento em causa, mediante as seguintes alterações, que deverão constar no mesmo: -----

- Menção ao(s) seguro(s); -----



- Indicação de todas as entidades organizadoras do evento. -----

10-CONTRATO DE ADESÃO DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RSU -----

Presente a minuta de contrato de “Adesão de Recolha e Transporte a Destino Final de RSU” a estabelecer entre o Município de Oliveira de Frades, Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão e Ferrovia Services, SA e que a seguir se transcreve: «(...)-----

Entre, -----
ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO PLANALTO BEIRÃO, com sede no Vale da Margunda - Borralhal, (3465-013) BARREIRO DE BESTEIROS, da união das freguesias do Barreiro de Besteiros e Tourigo, do concelho de Tondela, NIPC 502788283, pessoa coletiva de direito público sob a forma de associação pública de autarquias locais de fins específicos, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Diretivo - Mário de Almeida Loureiro; como primeiro outorgante; -----

E, -----
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES, com sede nos Paços do Concelho, sito no Largo Dr. Joaquim de Almeida. 3680-111, Oliveira de Frades, pessoa coletiva territorial de direito público, NIPC 501306234; neste ato representado por Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, como segundo outorgante; ----

E, -----
FERROVIAL SERVIÇOS, S.A., com sede na Avenida Almirante Gado Coutinho, nº 144, da freguesia de Alvalade, do concelho de Lisboa (1700-033 LISBOA), com o capital social de € 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e identificação de pessoa coletiva (NUMIPC) 503307483, neste ato representada por Tiago Begonha da Silva Borges, na qualidade de administrador delegado, como co-contratante. -----

CONSIDERANDO QUE: -----

1. Em 20 de março de 1991 foi constituída a Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, uma associação de municípios de direito público e fins específicos, presentemente com 19 (dezanove) Municípios Associados, de entre eles, o Município de Oliveira de Frades; -----

2. A Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão é a entidade gestora do sistema intermunicipal de gestão de resíduos do “Planalto Beirão” e, a entidade responsável pela recolha dos resíduos urbanos dos municípios utilizadores, de acordo com o modelo de gestão direta a que aludem os artºs. 6º e 14º do DL. 194/2009, de 20 de agosto; -----

3. A transferência da responsabilidade da gestão da recolha de RSU dos Municípios Associados para a Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, resultou de uma deliberação casuística de cada Município interessado, tendo numa primeira fase abrangido apenas os Municípios de Carregal do Sal, Castro Daire, Mangualde, Mortágua, Nelas, Penalva do Castelo, Santa Comba Dão, São Pedro do Sul, Satão, Tábua, Tondela, Vila Nova de Paiva, Viseu e Vouzela. -----

4. Por Contrato de Prestação de Serviços de Recolha e Transporte a Destino Final de Resíduos Sólidos Urbanos, Lavagem, Manutenção, Fornecimento e Colocação de Contentores nos Municípios do Planalto Beirão, outorgado em 14 de novembro de 2012, entre a AMRPB e a CESPÁ – Portugal, S.A. (atualmente FERROVIAL SERVIÇOS, S.A.), a AMRPB contratualizou com a CESPÁ/FERROVIAL a prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos indiferenciados e seu transporte a destino final. -----

5. O número 2. da Cláusula 5ª do Caderno de encargos que serviu de base e constitui parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços referido no anterior Considerando



4., prevê que, “à medida que os municípios, que não sejam objeto de adjudicação nesta primeira fase, tomem a decisão de se integrarem no sistema de recolha (...) o adjudicatário obriga-se à prestação de serviços pelos valores unitários consignados no contrato”.-----

6. O Município de Oliveira de Frades tem pleno conhecimento dos termos e condições do Contrato de Prestação de Serviços referido no considerando 4., bem como das atualizações entretanto ocorridas e respetivos preços;-----

7. O Município de Oliveira de Frades, mediante deliberação da sua Câmara Municipal de 08 de agosto de 2018, decidiu aderir ao sistema intermunicipal de gestão de resíduos indiferenciados (RSU) do Planalto Beirão, de que a AMRPB é a entidade gestora e de que a FERROVIAL SERVIÇOS, S.A. é a adjudicatária da respetiva prestação de serviços;-----

8. As Partes aqui Outorgantes encontram-se de perfeito e recíproco acordo quanto aos termos da adesão do Município de Oliveira de Frades.-----

É celebrado e reduzido a escrito o Presente Contrato de Adesão que se rege pelas Cláusulas Seguintes:-----

- PRIMEIRA – -----

(Transferência de gestão)-----

1. O Município de Oliveira de Frades transfere para a Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão a gestão em regime de modelo de gestão direta, dos resíduos sólidos urbanos indiferenciados (RSU), em especial a recolha e transporte a destino final de resíduos sólidos urbanos indiferenciados e lavagem de contentores no Município de Oliveira de Frades.-----

2. O Município de Oliveira de Frades declara integrar-se no sistema de recolha de RSU da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão e esta Associação aceita esta integração, obrigando-se a adotar as medidas gestionárias adequadas.-----

- SEGUNDA – -----

(Âmbito contratual) -----

1. Com a decisão de integração referida na Cláusula Anterior, o Município de Oliveira de Frades, com a anuência da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, determina que a área territorial objeto do Contrato de Prestação de Serviços referido no Considerando 4. passa a abranger as freguesias do concelho de Oliveira de Frades constantes do Anexo 2 (caracterização dos Municípios Associados) ao Caderno de Encargos que faz parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços referido.-----

2. O Município de Oliveira de Frades declara conhecer os termos e condições atualmente em vigor do Contrato de Prestação de Serviços referido no Considerando 4. e obriga-se a cumpri-lo.-----

3. É da responsabilidade da co-contratante a recolha e o transporte ao destino final de Resíduos Sólidos Urbanos e de Monstros, incluindo lavagem e desinfeção dos contentores de RSU, exceto o fornecimento, instalação e a manutenção de contentores que fica a cargo do Segundo Outorgante.-----

4. O presente contrato, deverá ter em consideração o histórico de tonelage de RSU processada, dos últimos dois anos (média mensal e anual), pelo Município de Oliveira de Frades, no que concerne a Exploração do Sistema.-----

- TERCEIRA – -----

(Número, localização e itinerários de RSU's) -----

1. O número e a localização de contentores de RSU's, devem manter-se inalterados e conforme modelo de gestão adotado pelo Município de Oliveira de Frades, até à entrada em vigor do presente contrato de adesão, sem prejuízo de posteriores alterações por acordo expresso das partes.-----



2. Os itinerários de RSU's são os mesmos do modelo de gestão que vigorou no Concelho de Oliveira de Frades, até à entrada em vigor do presente contrato de adesão, sem prejuízo de posteriores alterações por acordo expresso das partes.-----

- QUARTA – -----
(Vinculação)-----

As Partes aqui Outorgantes obrigam-se, entre si e na qualidade em que intervêm, a respeitar e cumprir os termos e condições, atualmente em vigor, que presidem à relação contratual entre a AMRPB e a FERROVIAL SERVIÇOS, S.A. resultantes do Contrato de Prestação de Serviços referido no Considerando 4., e bem assim, os termos e condições do exercício da responsabilidade de gestão do sistema de recolha de RSU atualmente em vigor entre a AMRPB e os Municípios seus Associados.-----

- QUINTA – -----
(Ativos existentes)-----

A FERROVIAL SERVIÇOS, S.A., obriga-se a adquirir ao Município de Oliveira de Frades os equipamentos móveis (viaturas) atualmente afetos ao serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos indiferenciados no concelho de Oliveira de Frades, em conformidade com os termos e condições convencionados entre estas duas entidades. Parágrafo Único: Em caso de divergência não ultrapassável por via negocial, prevalecerá, como critério de valorização dos ativos existentes, aquele que esteve subjacente à proposta da CESP A de 27 de junho de 2012 a que alude o título contratual do contrato de Prestação de Serviços de 14 de novembro de 2012. -----

- SEXTA – -----
(Disposições diversas)-----

1. As Partes Outorgantes acordam em prescindir da fixação e prestação de caução complementar de bom cumprimento do Contrato de Prestação de Serviços, por parte do co-contratante FERROVIAL SERVIÇOS, S.A..-----

2. Em tudo quanto não se encontra expressamente previsto no presente CONTRATO DE ADESÃO, aplicar-se-ão: (i) as disposições, os termos e condições do Contrato de Prestação de Serviços referido no Considerando 4., atualmente em vigor; (ii) o Código do Procedimento Administrativo; (iii) a Lei Geral.-----

3. O presente Contrato rege-se pela Lei Portuguesa e o foro competente é o do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu.-----

- SÉTIMA - -----
(Vigência)-----

O presente Contrato de Adesão entra em vigor em 01 de Setembro de 2018.-----

- OITAVA – -----
(Comunicações e notificações)-----

Todas as comunicações e notificações que se revelem necessárias deverão ser feitas, por escrito, por meio de carta registada e/ou por correio eletrónico, para os seguintes endereços:-----

Para Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão e-mail: geral@planaltobeirao.pt, morada: Vale da Margunda - Borralhal, 3465-013 BARREIRO DE BESTEIROS-----

Para Município de Oliveira de Frades: e-mail: presidencia@cm-ofrades.com, morada: Largo Dr. Joaquim de Almeida, 3680-111 OLIVEIRA DE FRADES-----

Para a FERROVIAL SERVIÇOS, S.A. : e-mail: ferrovial.servicos@ferrovial.com, morada: Rua da Lionesa, 446, Edifício G39, 4465-671 LEÇA DO BALIO-----

O presente contrato é feito em triplicado, aos ___ dias do mês de Agosto de 2018.-----

Vale da Margunda - Borralhal, 3465-013 BARREIRO DE BESTEIROS-----



____ de Agosto de 2018 (...)» -----
O Senhor Vereador Carlos Pereira fez a apresentação aprofundada deste ponto, tendo referido que o presente contrato de adesão é uma extensão do já existente contrato celebrado em 2012 e que, a retirarmos este encargo ao município, prevê-se em primeiro lugar uma redução de cerca de 26% de custo económico/ano e em simultâneo, prevê-se aumentar a eficiência de desempenho perante compromissos que o município é obrigado a ter para com a entidade reguladora que nos supervisiona neste setor, a ERSAR. -----

Mais referiu que, em tempo útil se consegue ainda, alguma recuperação económica dos meios móveis disponíveis. -----

O senhor vereador Abel manifestou "sérias dúvidas" sobre este assunto, lamentando a inexistência de um "estudo sério". -----

Entende ainda que, com este contrato de adesão não foi contabilizada a manutenção e a aquisição e colocação dos contentores que estará ao encargo do município. -----

Manifestou ainda preocupação porque não se encontra descrito no presente documento em análise, quais são os benefícios para os munícipes e se realmente o serviço vai ser melhorado. -----

Exteriorizou outra "grande dúvida" que se prende com a falta de acesso ao caderno de encargos, expondo que: "*quando queremos discutir seriamente um ponto, devemos ter acesso a todas as informações*", manifestando interesse em analisar todas as condições do contrato inicial para formar uma opinião mais consistente sobre o assunto. -----

O Senhor Vereador Carlos Pereira prestou mais alguns esclarecimentos, referindo que este modelo de gestão vai ser superior ao que é feito atualmente pelo município, com mais disponibilidade e frequência, com benefícios económicos e que vai existir um aumento da qualidade do serviço. -----

Posto o ponto a votação, a Câmara Municipal aprovou por maioria com a abstenção do senhor Vereador Abel Dias o presente Contrato de Adesão de Recolha e Transporte a destino final de RSU. -----

O senhor Vereador Abel Dias fez a seguinte Declaração de Voto: "*O meu voto prende-se com a inexistência de um estudo, a falta de acesso ao Caderno de Encargos existente e às sérias dúvidas já manifestadas*". -----

Foi ainda deliberado, enviar por email, ao senhor Vereador Abel, o solicitado Caderno de Encargos -----

11-ACREP - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO -----

Presente um ofício da ACREP – Associação Cultural e Recreativa da Prova, a solicitar o apoio logístico e financeiro possível para a construção de um mural de azulejos ilustrado que visa homenagear o senhor Altívio Joaquim Rosa, sócio fundador da associação. É referido ainda que a obra tem um custo de 3311,16 € (três mil trezentos e onze euros e dezasseis cêntimos). -----

Ainda presentes a informação de compromisso e o respetivo comprovativo de fundos disponíveis n.º sequencial 33990, no valor de 3311,16€ (três mil trezentos e onze euros e dezasseis cêntimos). -----



O Senhor Presidente esclareceu que o valor total da obra era bastante superior ao que foi solicitado e que o restante seria suportado por várias entidades, inclusive pela população. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 3311,16€ (três mil trezentos e onze euros e dezasseis cêntimos) à ACREP.-----

12-PROPOSTAS DE CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS /CATEGORIAS -----

Analisada a proposta de consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras/categorias apresentada pelo Senhor Presidente e, nos termos do n.º 5, do art.º 99.º - A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a Câmara deliberou, por unanimidade, consolidar, com efeitos à data de 01 de novembro de 2018, a mobilidade intercategorias da trabalhadora Maria Eugénia Cruzeiro Gonçalves, da carreira e categoria de Assistente Operacional para a carreira e categoria de Assistente Técnica. -----

Analisada a proposta de consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras/categorias apresentada pelo Senhor Presidente e, nos termos do n.º 5, do art.º 99.º - A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a Câmara deliberou, por unanimidade, consolidar, com efeitos à data de 01 de outubro de 2018, a mobilidade intercategorias do trabalhador Abílio Ferreira Mariano, da carreira e categoria de Assistente Operacional para a categoria de Encarregado Geral Operacional.-----

Todos os documentos deste ponto, após rubricados pelos membros deste Órgão Executivo, serão apensos ao respetivo processo e ficará fotocópia na pasta dos documentos desta reunião.-----

Após a discussão e análise dos pontos da "Ordem do Dia" sujeitos a deliberação e antes da análise aos pontos para conhecimento, o Senhor Presidente, com a anuência dos restantes vereadores, ausentou-se da reunião por motivos de agenda improtelável, tendo os trabalhos da reunião ficado ao cuidado do Senhor Vice Presidente. -----

CONHECIMENTO: -----

1-OBRAS EM EXECUÇÃO -----

O Senhor Vereador Carlos Pereira referiu que desde a última reunião de câmara, as obras decorrem com normalidade e destacou as seguintes obras que se prevê o seu início, para breve:-----

- A Loja do Cidadão -----
- A Requalificação da Escola de Sejães -----
- A Requalificação da ETAR -----
- A Requalificação do Jardim de Infância do Olheirão. -----

2-GRUPO PARLAMENTAR "OS VERDES" - PROJETO DE LEI QUE DETERMINA A NÃO REPERCUSSÃO SOBRE OS UTENTES DAS TAXAS MUNICIPAIS DE DIREITOS DE PASSAGEM E DE OCUPAÇÃO DE SUBSOLO -----

A Câmara tomou conhecimento do Projeto de Lei que determina a não repercussão sobre os utentes das taxas municipais de direitos de passagem e de



ocupação de subsolo, apresentado pelo Grupo Parlamentar “Os Verdes” na Assembleia da Republica. -----

3-GRUPO PARLAMENTAR "OS VERDES" - PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE RECOMENDA AO GOVERNO A RECUPERAÇÃO DA PROFISSÃO DE GUARDA-RIOS, COM O NÚMERO ADEQUADO DE RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS À PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS. -----

A Câmara tomou conhecimento do “Projeto de Resolução que recomenda ao Governo a recuperação da profissão de Guarda Rios, com o número adequado de recursos humanos necessários à preservação e fiscalização dos recursos hídricos, apresentado pelo Grupo Parlamentar “Os Verdes” na Assembleia da Republica. -----

4-CDU OLIVEIRA DE FRADES - MOÇÃO CONTRA O USO DE HERBICIDAS NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DA FREGUESIA -----

A Câmara tomou conhecimento da moção “Contra o uso de herbicidas nos espaços públicos da freguesia” enviada pela CDU Oliveira de Frades à Assembleia de Freguesia de S. João da Serra. -----

5-OFRACE - A FESTA DO MOTOR - 11 E 12 DE AGOSTO - OLIVEIRA DE FRADES -----

A Câmara tomou conhecimento do cartaz alusivo ao evento “OFRace – A Festa do Motor”, que se irá realizar a 11 e 12 de agosto de 2018.-----

6-YOGA - LIGA-TE AO TEU CENTRO - 12 DE AGOSTO - SOUTO DE LAFÕES -----

A Câmara tomou conhecimento do cartaz alusivo ao evento “YOGA – Liga-te ao teu Centro”, que se irá realizar a 12 de agosto de 2018, em Souto de Lafões. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, que todos os pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade.-- O senhor Presidente não participou na discussão nem na votação deste ponto por se ter ausentado da reunião. -----

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice Presidente da Câmara, José Soares de Figueiredo Pereira, deu por encerrada a reunião, eram onze horas e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Ana Isabel Moreira Choupeiro, Coordenadora Técnica, que a secretariei e redigi. -----

